

EDITAL N. 21/2015

A **COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS** designada pela **Portaria n. 4.468/2014, de 01 de outubro de 2014**, do Procurador-Geral de Justiça, divulgada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Santa Catarina n. 02, de outubro de 2014, no uso das atribuições conferidas pelo art. 16 do Ato n. 328/2012/PGJ, torna pública a realização de **PROCESSO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO** para estágio de **ENSINO MÉDIO** no âmbito do Ministério Público de Santa Catarina, nos termos e condições estabelecidos neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo público de credenciamento reger-se-á pelas disposições contidas neste edital e pelas normas estabelecidas no Ato n. 328/2012/PGJ e na Lei Complementar Estadual n. 197, de 13 de julho de 2000.

1.2 O processo público de credenciamento tem **eliminatório** e **Classificatório** visa à formação de cadastro de estudantes que possuam conhecimento necessário para a realização de estágio de Ensino Médio no Ministério Público de Santa Catarina.

1.3 O estágio de Ensino Médio compreende o exercício transitório de funções auxiliares do Ministério Público e não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o Estado de Santa Catarina.

1.4 A duração do estágio de Ensino Médio não poderá exceder a 2 (dois) anos, consecutivos ou alternados, salvo se se tratar de pessoa com deficiência.

1.5 A jornada de atividades do estágio de Ensino Médio é de 20 (vinte) horas semanais.

1.6 As atribuições básicas do estagiário de Ensino Médio são compatíveis com a escolaridade.

1.7 O valor da bolsa de estágio de Ensino Médio é de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), acrescido de auxílio-transporte no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais).

2. DO CRONOGRAMA

2.1 O processo público de credenciamento realizar-se-á de acordo com o cronograma provisório apresentado a seguir:

ATIVIDADES	DATA DE REALIZAÇÃO
Inscrições	15/05/15 a 15/06/2015
Inscrições deferidas e Divulgação dos locais de prova	03/07/15
Aplicação da prova escrita	12/07/15
Publicação do gabarito oficial	13/07/15
Prazo para interposição de recursos	14/07/15 a 16/07/15
Julgamento dos recursos	17/07/15 a 22/07/15

Divulgação do resultado do julgamento de recursos	23/07/2015
Publicação do gabarito oficial definitivo	23/07/2015
Publicação da lista final de credenciados	29/07/2015

2.2 O cronograma provisório está sujeito a alterações, as quais, se ocorrerem, serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Santa Catarina.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Antes de realizar sua inscrição, o candidato deverá ler este edital e certificar-se de que atenderá a todos os requisitos exigidos para o ingresso e para o exercício das funções de estagiário de Ensino Médio, conforme estabelecido no Ato n. 328/2012/PGJ e na Lei Complementar Estadual n. 197, de 13 de julho de 2000, caso venha a ser escolhido para prover vaga de estágio no Ministério Público de Santa Catarina.

3.2 As inscrições serão realizadas pela *internet*, por meio do sítio oficial do Ministério Público de Santa Catarina (<http://www.mp.sc.mp.br>), no período compreendido entre as 14:00 horas do primeiro dia e às 19:00 horas do último dia previsto para as inscrições.

3.3 Para se inscrever no processo público de credenciamento, deverá o candidato preencher o formulário eletrônico de inscrição, informando os dados que lhe forem solicitados, sob as penas da lei, e indicando a cidade para a qual deseja concorrer ao credenciamento, conforme definido no Anexo I deste edital.

3.4 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

3.5 A Comissão de Seleção de Estagiários não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.6 A Comissão de Seleção de Estagiários adotará as providências necessárias ao acesso das pessoas com deficiência aos locais de realização das provas, mas incumbirá a estas trazer os equipamentos e instrumentos de que dependam, mediante prévia autorização do Presidente da Comissão, observando-se o seguinte:

- a) o candidato com deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da prova, observados os termos do art. 39 da Lei estadual n. 12.870, de 12 de janeiro de 2004, vedadas aquelas que possam ferir o sigilo na identificação da prova ou a igualdade de oportunidade na resolução dela, deverá requerê-las à Comissão de Seleção, indicando as razões até o último dia do prazo para as inscrições constante no item 2.1 deste Edital.
- b) o candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova deverá apresentar requerimento à Comissão de Seleção, no mesmo prazo e pela mesma forma referidas na alínea 'a', cuja justificativa deverá estar acompanhada de parecer específico emitido por especialista da área de sua necessidade.
- c) os pedidos de que tratam as alíneas 'a' e 'b' deste item que forem efetuados fora do prazo serão liminarmente indeferidos.

3.7 É vedada a inscrição simultânea para mais de um processo público de credenciamento de estagiários.

3.8 Após a inscrição, não será permitida a alteração da Comarca indicada para concorrer ao credenciamento ou o local para realização da prova.

3.9 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

3.10 Encerrado o prazo para inscrições, a Comissão de Seleção de Estagiários divulgará no sítio oficial do Ministério Público de Santa Catarina na *internet* (<http://www.mpsc.mp.br>), comunicado informando o dia, o horário e os locais de aplicação da prova.

3.11 É de inteira responsabilidade do candidato verificar o deferimento de sua inscrição, por meio da página de acompanhamento, assim como o dia, o horário e o local em que deverá realizar a prova.

4. DA PROVA ESCRITA

4.1 O processo público de credenciamento será composto de uma prova escrita com 30 (trinta) assertivas, elaborada com base no conteúdo programático de conhecimentos e habilidades previsto no Anexo III deste edital.

4.2 De acordo com o comando inerente à cada assertiva, deverá o candidato julgá-la VERDADEIRA ou FALSA, transcrevendo sua resposta para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova.

4.3 Na Folha de Respostas haverá, para cada assertiva, dois campos de marcação: o campo designado com o código V, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue a assertiva VERDADEIRA, e o campo designado com o código F, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue a assertiva FALSA.

4.4 A pontuação, para cada assertiva da prova escrita, será igual a 1,00 (um) ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial.

4.5 Para obter pontuação em cada assertiva, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da Folha de Respostas.

4.6 Caso não haja marcação ou haja marcação dupla (V e F), será atribuída pontuação 0,00 (zero) para a assertiva.

4.7 Após o prazo para interposição de recursos, à anulação de questão corresponderá a atribuição de 1,00 ponto positivo para todos os candidatos.

4.8 O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções contidas neste edital, no caderno de prova e na Folha de Respostas.

4.9 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

4.10 Não será permitida a substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

4.11 O candidato é responsável pela conferência dos dados pessoais constantes da Folha de Respostas, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identificação.

4.12 A prova escrita terá duração de 3 (três) horas e será aplicada na data prevista no item 2.1 deste edital, salvo se houver comunicação de outra, das 09:00 às 12:00 horas, nos municípios especificados no anexo II deste edital.

4.13 Para ser admitido à realização da prova escrita, o candidato deverá comparecer ao local de prova, munido de carteira de identidade ou documento equivalente, com foto, no dia e horário previamente designados, com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência.

4.14 Na realização da prova escrita, só será permitida ao candidato a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente.

4.15 O candidato deverá permanecer, no mínimo, por 1 (uma) hora na sala em que realizar a prova, sendo obrigatória a presença dos 3 (três) últimos candidatos até a entrega da última prova.

4.16 A transgressão ao disposto nos itens anteriores ou a descortesia do candidato para com qualquer membro da Comissão de Seleção de Estagiários ou Fiscais, no local da prova, acarretará sua eliminação imediata e sumária do certame.

4.17 O gabarito da prova escrita será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Santa Catarina.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 O credenciamento não gerará para o candidato direito de ingresso em vaga de estágio no Ministério Público de Santa Catarina, mas tão somente de figurar em lista para eventual escolha pelas chefias dos órgãos da Instituição.

5.2 Serão considerados credenciados os candidatos que obtiverem na prova escrita, a pontuação mínima definida neste edital.

5.3 Serão considerados credenciados todos os candidatos empatados, em pontuação, na última posição.

5.4 O candidato que, na prova escrita, atingir pontuação inferior a 15 (quinze) pontos estará automaticamente eliminado do processo público de credenciamento.

5.5 A lista final de candidatos credenciados, para cada comarca, será divulgada em ordem de classificação de pontos, publicado no Diário oficial Eletrônico do Ministério Público, e ficará disponível no Portal de Estágio, na página do Ministério Público de Santa Catarina na *internet* (<http://www.mpsc.mp.br>), com indicação de pontuação individual.

6. DOS RECURSOS

6.1 Os candidatos poderão interpor recurso contra erros na formulação de questões ou no gabarito da prova escrita, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de publicação do gabarito oficial.

6.1.1 Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela *internet*, no sítio oficial do Ministério Público do Estado de Santa Catarina (<http://www.mpsc.mp.br>).

6.1.2 Não será admitida a interposição de recurso por *fax* ou correio eletrônico.

6.1.3 Os recursos interpostos serão numerados, adotando-se método que impeça a identificação do autor no momento do julgamento.

6.1.4 Cada recurso deverá abordar as razões do inconformismo de uma única questão.

6.1.5 Os recursos serão analisados e decididos pela Comissão de Seleção de Estagiários, em grau único de julgamento, a qual definirá, em cada caso concreto, o alcance e os efeitos da decisão.

6.2 Das decisões da Comissão de Seleção de Estagiários caberá recurso ao Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no prazo de 3 (três) dias, contados de sua divulgação, exceto daquelas que decidirem recurso contra erros na formulação de questões ou do gabarito da prova escrita.

6.2.1 O recurso interposto com fundamento no item 6.2 deste edital deverá ser formulado pelo próprio candidato em petição escrita, a ser encaminhada à Secretaria-Geral do Ministério Público, situada na Rua Bocaiúva, n. 1750, Centro, Florianópolis.

6.2.2 A Secretaria-Geral do Ministério Público dará ciência da interposição à Comissão de Seleção de Estagiários e submeterá o recurso à decisão do Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos que decidirá no mesmo prazo.

7. DA HOMOLOGAÇÃO

7.1 Não havendo interposição de recursos ou julgados aqueles porventura interpostos, será o processo público de credenciamento, com a lista final de credenciados em cada comarca, remetido ao Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos para análise quanto a sua homologação.

7.2 A decisão que homologar o processo público de credenciamento será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Santa Catarina.

8. DA ESCOLHA DE CANDIDATOS CREDENCIADOS

8.1 A escolha de candidatos credenciados para preenchimento de vaga de estágio de Ensino Médio dar-se-á segundo o disposto nos arts. 30 a 37 do Ato n. 328/2012/PGJ.

8.2 Para preenchimento das vagas em cada comarca, obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, respeitada a precedência dos editais.

9. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO EM VAGA DE ESTÁGIO

9.1 O ingresso em vaga de estágio de Ensino Médio dar-se-á por meio de Termo de Compromisso, de acordo com as normas previstas no Ato n. 328/2012/PGJ e na Lei Complementar Estadual n. 197, de 13 de julho de 2000.

9.2 Para ingressar em estágio de Ensino Médio no Ministério Público de Santa Catarina, o estudante deverá:

- a) ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos;**
- b) estar credenciado por meio de processo público de credenciamento;
- c) estar regularmente matriculado em uma das séries do Ensino Médio;
- d) firmar termo de compromisso com o Ministério Público de Santa Catarina e com a respectiva Instituição de Ensino;
- e) comprovar, quando for o caso, estar em dia com as obrigações militares e no pleno gozo dos direitos políticos; e
- f) apresentar, além de certificado de matrícula em umas das séries do Ensino Médio, declaração de que pode dispor, dentro do horário normal de expediente, de tempo suficiente para dedicação exclusiva ao estágio e atestado médico que comprove aptidão clínica para o exercício da função.

9.3 Além de outras vedações definidas na Lei Complementar Estadual n. 197, de 13 de julho de 2000, e no Ato n. 328/2012/PGJ, são incompatíveis com o estágio no Ministério Público de Santa Catarina:

- a) o exercício de atividade remunerada;
- b) o exercício de outro estágio, remunerado ou não.
- c) o exercício de cargo, emprego ou função pública nos Poderes Judiciário e Legislativo ou na Administração Pública direta ou indireta de quaisquer dos entes federativos.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O presente processo público de credenciamento terá validade pelo prazo de 6 (seis) meses, contados da data de publicação da decisão que o homologar.

10.2 O quantitativo das vagas disponíveis para credenciamento, na forma do Anexo I, é apenas referencial, podendo variar até o momento da escolha do candidato.

10.3 Fica o candidato ciente de que o Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Santa Catarina é publicado no sítio do Ministério Público na *internet*, no endereço eletrônico <http://www.mpsc.mp.br>.

10.5 O candidato credenciado poderá, a qualquer tempo, por meio da página de acompanhamento do certame, desistir da lista final de credenciamento.

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Estagiários.

Florianópolis, 15 de maio de 2015.

Vanessa Wendhausen Cavallazzi
Presidente da Comissão de Seleção de Estagiários

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS
DE CREDENCIADOS POR COMARCA

Comarca	VAGAS
Anita Garibaldi	1
Biguaçu	1
Braço do Norte	1
Brusque	1
Campo Belo do Sul	1
Canoinhas	2
Capital	30
Correia Pinto	1
Criciúma	1
Curitibanos	1
Gaspar	1
Içara	1
Imbituba	1
Jaraguá do Sul	1
Joinville	3
Lages	2
Lauro Muller	1
Maravilha	1
Navegantes	1
Orleans	1
Palhoça	3
Porto União	1
Rio do Sul	1
Santa Cecília	1
Santo Amaro da Imperatriz	1
São Bento do Sul	1
São José	3

Taió	1
Urussanga	1

ANEXO II
MUNICÍPIOS DE APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA

COMARCA
Anita Garibaldi
Braço do Norte
Brusque
Canoinhas
Capital
Criciúma
Curitibanos
Gaspar
Imbituba
Jaraguá do Sul
Joinville
Lauro Müller
Lages
Maravilha
Navegantes
Porto União
Rio do Sul
Santa Cecília
São Bento do Sul
Taió

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA: Acentuação gráfica (nos termos do Novo Acordo). Ortografia (nos termos do Novo Acordo). Classes de palavras: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo e advérbio. Termos essenciais da oração: sujeito e predicado. Termos integrantes da oração. Termos acessórios da oração. Orações Coordenadas. Orações Subordinadas. Interpretação de texto.

ANEXO IV
INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS

REDE ESTADUAL DE ENSINO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CONVÊNIO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CENTRO DE ENSINO SUPLETIVO FLORIANÓPOLIS LTDA ME
CENTRO DE ESTUDOS PRÉ-UNIVERSITÁRIOS
CENTRO EDUCACIONAL CONEXÃO LTDA ME
CENTRO EDUCACIONAL ESPAÇO JÚNIOR LTDA ME
CENTRO EDUCACIONAL SÃO JUDAS TADEU
COLÉGIO BEIRAMAR LTDA EPP
COLÉGIO CATARINENSE
COLÉGIO CÓRREGO GRANDE LTDA EPP
COLÉGIO DE APLICAÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
COLÉGIO ENERGIA BARREIROS
COLÉGIO EVOLUÇÃO LTDA
COLÉGIO PRÉ-VESTIBULAR SOLUÇÃO
COLÉGIO SANTA ROSA DE LIMA – LAGES/SC
CURSO E COLÉGIO DEFINIÇÃO
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PÓLO COLÉGIO MARISTA DE SÃO JOSÉ
GARDNER CURSO E COLÉGIO LTDA ME
NÚCLEO EDUCACIONAL TENDÊNCIA LTDA – CURSO E COLÉGIO TENDÊNCIA
REDE ESTADUAL DE ENSINO DO ESTADO DO PARANÁ – CONVÊNIO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC
SILVA & SILVA SISTEMA DE ENSINO LTDA ME – COLÉGIO SUPER INCENTIVO
SISTEMA DE ENSINO ENERGIA LTDA
UNIÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO CENTRO SOCIAL MARISTA